DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.168, de 27 de abril de 2.021.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "m", do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e ainda o estabelecido pelo artigo 5°, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de regularização do imóvel onde se encontra edificado o prédio do ESF do Bairro Cafezal,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma área de terras com 3.398,48 m², 0.339848 ha, ou ainda 0,1404 alqueires, com 329,70 metros de perímetro, a ser desmembrada de maior porção de meio alqueires, matriculado sob o nº 6.673, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, localizada as margens da Rodovia Estadual Eduardo Saigh, SP-249, Km 103, no Bairro Cafezal, deste Município de Itaberá-SP, de propriedade de Herdeiros de Ana Maria Aparecida de Costa, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"Uma área de terras denominada de Área 2, delimitada por um polígono irregular medindo 3.398,48m² ou 0,339848ha ou ainda 0,1404 alqueire; com 329,70m de perímetro, localizada na Rodovia Eduardo Saigh, SP – 249, Km103, Bairro Cafezal, no Munícipio de Itaberá - SP, cuja descrição se inicia no vértice **V 10**, de coordenadas UTM: **Este (X) 698.281,6070m** e **Norte (Y) 7.356.376,7432m**, Datum SIRGAS 2000, se define com as seguintes informações descritas na tabela abaixo:

DE	ATÉ	ESTE (X)	NORTE (Y)	AZIMUTE	DIST. (m)
V 10	V 05	698.362,1469	7.356.488,7736	35º42'46"	137,97
V 05	V 06	698.376,7242	7.356.467,0130	146º10'56"	26,19
V 06	V 07	698.295,5995	7.356.354,1615	215º42'39"	138,98
V 07	V 10	698.281,6070	7.356.376,7432	328º14'15"	26,56

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F14E-F0CB-2DF3-26B8

Art. 2º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 27 de abril de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de abril do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 27 de abril de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F14E-F0CB-2DF3-26B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F14E-F0CB-2DF3-26B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/04/2021 15:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F14E-F0CB-2DF3-26B8

Decreto n° 5.169, de 28 de abril de 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaberá-SP - COMPDEC.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n° 3.027, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências,

DECRETA:

Artigo 1° O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaberá-SP-COMPDEC, será composto por 11 (onze) membros, contando com a seguinte disposição:

I- Coordenador da COMPDEC:
1- Braz Ferreira dos Santos – Diretor de Desenvolvimento

II- Representantes designados pelo Poder Público:

1- Tania Mombeg de Oliveira – Investigadora de Polícia Segurança Pública
2- Helio Nazareth de Lima – Agente Policial Segurança Pública
3- Marina Gomes Moreira Freitas – Secretária Municipal de Saúde
4- Guilherme Eliander Laitz – Fiscal Municipal
5- Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira – Engenheiro Civil
6- Luiz Aparecido da Rosa – Contador
7- Pedro Augusto Hanf Perly - Escriturário

III- Representantes indicados pela Sociedade Civil:
ENTIDADE REPRESENTANTE – Centro Espirita de Itaberá
Titular: Magali Ferreira Cardoso Esteves
Suplente: Meire Cristina Marques Prestes

ENTIDADE REPRESENTANTE – Pastoral Solidariedade da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Itaberá:
Titular: Pedra Aparecida Ferreira
Suplente: Vicente de Paulo Freitas

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19BB-F2AB-E5A1-CA23

ENTIDADE REPRESENTANTE – Associação Latidos e Miados de Amor:
Titular: Andrea de Freitas Gomes
Suplente: Michela Regina Freitas Simon

Artigo 2° O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, será presidido pelo Coordenador da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 28 de abril de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de abril do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 do mês de abril de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 19BB-F2AB-E5A1-CA23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19BB-F2AB-E5A1-CA23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/04/2021 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/19BB-F2AB-E5A1-CA23

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 106, de 28 de abril de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidores para o Programa Criança Feliz.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo identificados para exercer as funções de Visitadores Sociais do Programa Criança Feliz, sob a supervisão do primeiro, atuando no planejamento, realização, organização e registro das visitas e na articulação dos encaminhamentos das demandas dos beneficiários:

Daviana Nazaré dos Santos - CPF: 303.971.068-07-Assistente Social- Supervisora do Programa

Geni Aparecida de Carvalho - CPF: 357.072.898-60 - Servente Feminino

Claudia Edimeia de Oliveira - CPF: 218.238.408-17 - Servente Feminino

Marili Aparecida Pereira - CPF: 130.374.458-90 - Agente de Saúde

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 104, de 06 de março de 2.020.

Paço Municipal, em 28 de abril de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de abril do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 de abril de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0537-9CEB-B82D-449E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0537-9CEB-B82D-449E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 28/04/2021 15:12:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0537-9CEB-B82D-449E